



AUDINT

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT

Exercício 2024

19 de novembro de 2024

Unidade de Auditoria Interna – AUDINT
Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA

Unidade Auditada: Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT

Município: Mossoró / RN

Relatório de Avaliação: 001/2024

Missão

Desenvolver um plano de ação que auxilie a organização a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos com o objetivo de melhorar as operações e resultados obtidos da instituição.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDINT?

Objeto auditado: A política de inovação desenvolvida em âmbito institucional, com foco na conformidade regulatória, no registro de patentes, na eficiência na gestão de propriedades intelectuais e na eficácia das parcerias com o setor industrial para transferência de tecnologia.

Escopo: Processos com a finalidade da obtenção de registro de patente tramitados através do NIT/PROPPG nos de 2023 e 2024.

POR QUE A AUDINT REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente trabalho foi realizado em virtude de está previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024 aprovado pelo CONSAD e em decorrência da seleção das ações de auditoria selecionadas com base na avaliação de riscos e dos critérios da relevância e criticidade.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDINT? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Após nos debruçarmos sobre a política de inovação tecnológica da UFERSA mediante as avaliações efetuadas é possível constatar como aspecto negativo que existe uma lacuna entre o que é planejado pela UFERSA no PDI 2021 – 2025 e as metas executadas. Constata-se ainda a ausência de normas que regulamente o setor de inovação tecnológica da UFERSA. Como aspecto positivo verifica-se que existe um esforço do NIT/PROPPG para orientar os pesquisadores na obtenção de patentes e registro dos produtos. Existe também uma preocupação em normatizar as atividades da política de inovação.

Recomendações:

1 - Introduzir a metodologia do planejamento participativo que envolvam todas as unidades administrativas da UFERSA.

2 - Recomenda-se a UFERSA estabelecer normas que discipline sua política de inovação tecnológica, garantindo direitos e impondo responsabilidades a todas as partes interessados nos processos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDINT – Unidade de Auditoria Interna

INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PROPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

UFERSA – Universidade Federal Rural do Semiárido

PD&I - Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
RESULTADOS DOS EXAMES	7
1. Descrição sumária do achado	7
2. Descrição sumária do achado	9
RECOMENDAÇÕES	11
CONCLUSÃO	12
ANEXOS	13
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	13

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de auditoria teve como objeto a política de inovação tecnologia da UFERSA, sendo a unidade auditada o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG, com ênfase nos processos de registro de pedidos de patente, registro de desenho industrial, proteção de cultivares, registro de marcas, transferência de tecnologia por licenciamento ou cessão e captação de recursos com transferência de tecnologia.

A escolha do objeto auditado se justifica por ser um setor que vem recebendo muitas demandas nos últimos anos e que tem apresentado resultados interessantes em alguns aspectos, no entanto, o planejamento institucional para a inovação tecnológica precisa ser aperfeiçoado com a participação das partes interessadas, dentro e fora da instituição. É preciso ainda voltar o olhar para os aspectos de normatização desta política para que se estabeleça uma segurança jurídica nos processos.

Os objetivos da auditoria foram verificar quais os riscos que a política de inovação tecnológica da UFERSA enfrenta na consecução dos seus objetivos, e quais os controles estão estabelecidos associados ao objeto, visando mitigar os riscos de não atingimento dos objetivos propostos para a unidade e propor melhorias contínuas dos processos.

Como metodologia foram examinados os resultados alcançados na execução dos objetivos estratégicos da política estabelecida para o setor com os resultados alcançados ao longo do período de implementação do PDI 2021 – 2025, assim como, analisados os processos de registro no site do INPI.

Não houve qualquer limitação ou restrição à realização da auditoria, pelo contrário, houve muita receptividade e colaboração dos servidores da unidade em atender as nossas solicitações ou questionamentos. A única dificuldade a ser registrada é que os processos são realizados no site do INPI e quando pesquisamos só é possível ver uma página espelho do processo.

Considerando que a ação desenvolvida tem como objetivo avaliar a política de inovação tecnológica da UFERSA, enfatizou-se mais a consecução das metas estabelecidas nos objetivos estratégicos para o setor, não houve uma preocupação maior com a gestão dos processos, ficando este assunto para uma avaliação futura.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Descrição sumária do achado

A política de inovação tecnológica da UFERSA é coordenada pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT unidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG, é o foco deste trabalho que tem como objetivo verificar quais os riscos que a política de inovação tecnológica da UFERSA enfrenta na consecução dos seus objetivos, e quais os controles estão estabelecidos associados ao objeto, visando mitigar os riscos de não atingimento dos objetivos propostos para a unidade e propor melhorias contínuas dos processos. Os processos avaliados são referentes aos anos de 2023 e 2024. Onde se buscou identificar quais os eventos que dificultam o alcance dos objetivos propostos no PDI para o setor.

Como estamos tratando da política de inovação tecnológica o foco recai sobre os objetivos da instituição UFERSA para a política de inovação tecnológica, e indo mais adiante como esta política foi desenvolvida, como os objetivos foram estabelecidos e por quem. Verificar se os atores interessados fizeram parte desta construção, é racional que os conhecedores e interessados no tema sejam chamados a planejar aquilo que eles próprios terão que executar. O critério adotado pela auditoria foi verificar qualquer registro que comprovem a participação dos interessados no planejamento da política de inovação tecnológica para o setor, sejam atas, folha de frequência, fotos ou outros meios de comprovação da participação destes pesquisadores.

Objetivando esclarecer a respeito da participação dos interessados na elaboração dos objetivos e metas da política de inovação tecnológica encaminhamos ao NIT uma solicitação de auditoria na qual pedimos a comprovação da participação dos pesquisadores. Como respostas recebemos três e-mails, um que anuncia uma audiência pública sobre a construção do PDI, outra com uma consulta pública relativo à construção do PDI e o último com um e-mail que encaminha proposta do NIT a construção do PDI. Concluindo para exemplificar não recebemos nenhuma comprovação que algum pesquisador da UFERSA interessado em registro de patentes tenha participado de qualquer reunião de planejamento da política de inovação tecnológica da UFERSA.

A causa mais aparente para a não participação dos interessados é a baixa adesão das pró-reitorias da UFERSA na elaboração do planejamento de desenvolvimento institucional – PDI, o que acaba culminando com uma discrepância entre o planejado e o executado. Sendo justamente a condição encontrada neste trabalho, de 08 (oito) objetivos estabelecidos, 04 (quatro) não

alcançaram nenhum percentual de execução, ou seja, nenhum resultado obtido; 01 (um) objetivo atingiu 7% (sete por cento); um outro objetivo atingiu 120% (cento e vinte por cento); Outro atingiu 320% (trezentos e vinte por cento) da meta estabelecido; e por fim outro atingiu 400% (quatrocentos por cento) da meta estabelecida, demonstrando assim uma discrepância em todos os objetivos planejados para a política de inovação tecnológica da UFERSA. O detalhamento da discrepância entre a metas estabelecidas e os resultados alcançados, estão apresentados no quadro baixo:

RESULTADO ALCANÇADO NA EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS NIT/PROPPG

OBJETIVO	META PREVISTA	RESULTADO ALCANÇADO
Ob1. Providenciar o depósito de 50 <u>pedidos de patentes</u> no INPI ao longo do período	50	60
Ob2. Providenciar o depósito de 25 pedidos de <u>registro de softwares</u> no INPI ao longo do período (META ATINGIDA)	25	80
Ob3. Providenciar o depósito de 25 pedidos de registro de desenhos industriais no INPI ao longo do período.	25	0
Ob4. Providenciar o depósito de 15 pedidos de proteção de cultivares (Baixo percentual - 7%)	15	1
Ob5. Providenciar o registro de 5 marcas (META ATINGIDA - 400%)	5	20
Ob6. Celebrar 5 contratos de transferência de tecnologia por licenciamento ou cessão. (Não foi atingida - 0%)	5	0
Ob7. Desenvolver 100 Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I em parceria com o setor produtivo ao longo do período. (PROPPG - Fora da realidade)	100	0
Ob8. Captar R\$ 500.000,00 em recursos provenientes de contratos de transferência de tecnologia e demais instrumentos de inovação até 2025. (PROPPG - Fora da realidade)	R\$ 500.000,00	0

O efeito disto é um planejamento de ficção, desacreditado, negligenciado, que não orienta os rumos das políticas institucionais, uma mera formalidade, sendo elaborado apenas para cumprir uma determinação dos órgãos superiores. O que resulta no risco quase certo de não execução do planejamento.

O planejamento da política de inovação tecnológica, assim como, o PDI precisa ser elaborado de forma participativa por toda comunidade ufersiana, tem que envolver todas as pró-reitorias, superintendências, todos os centros, todos os departamentos, todos os cursos, todos os setores, envolver docentes, discentes e técnicos administrativos, e ir além dos muros da instituição chamando a sociedade organizada, os atores da indústria e do agronegócio que também são partes interessadas, assim teremos um planejamento realístico, com metas desafiadoras e factíveis.

A discrepância entre as metas estabelecidas para a política de inovação tecnológica da UFERSA a ser implementada pelo NIT e os resultados alcançados retratam que há uma clara falta de conhecimento por parte de quem planejou a política de inovação e estabeleceu seus objetivos e a realidade dos fatos. Foi estabelecido como critério a comprovação da presença de grupos de pesquisadores, o que denominou-se de partes interessadas, nas reuniões de planejamento das políticas institucionais para o NIT. Não restou provado a participação, este é o fato ou achado que comprova a ineficiência do planejamento.

2. Descrição sumária do achado

O núcleo de inovação tecnológica da UFERSA – NIT é o setor responsável gerir e promover a Política de Inovação Tecnológica no âmbito institucional, no entanto, por ter sido criado recentemente e dispor de um único servidor até poucos meses atrás, ainda carece de normas que discipline seu funcionamento.

O NIT deveria contar com normas internas para nortear a sua atuação em matéria de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, devendo ser observada pela comunidade interna e externa. Norma que oriente as relações entre a UFERSA e seus pesquisadores e inventores, que discipline a relação da UFERSA com os atores do setor privado.

Como já foi relatado em tópicos anteriores o NIT carece de estruturação, de pessoas e de normas que lhe garanta eficácia nas suas tarefas e relações com órgãos financiadores públicos ou privados e com pessoas interessadas na política de inovação.

A causa mais provável para a ausência de normas do NIT é a falta de pessoal suficiente para criar a estrutura de funcionamento adequado para um setor tão importante para o desenvolvimento regional. É preciso destacar que mesmo com as limitações citadas o NIT apresenta resultados interessantes no registro de marcas, patentes, proteção de cultivares entre outras.

A consequência da falta de normatização e estrutura do NIT é retratada pela dificuldade de atrair instituições parceiras para o financiamento de pesquisas no âmbito da UFERSA, como também a baixa adesão de pesquisadores que possam incrementar a produção de novas invenções ou registro e divulgação das já existentes.

Como o registro de patentes, registro de marcas, proteção de cultivares entre outros direitos a proteção de inventos, a UFERSA precisa instituir normas que garanta estes direitos bem como o direito da própria instituição e disciplinar as suas relações com pesquisadores, servidores, empreendedores, financiadores e demais partes interessadas na política de inovação tecnológica desenvolvida pelo NIT.

RECOMENDAÇÕES

1 – Texto da recomendação.

1. Introduzir a metodologia de planejamento participativo que envolva todas as unidades administrativas da UFERSA.
2. Definir uma metodologia de planejamento institucional;
3. Capacitar todos os servidores da UFERSA na metodologia do planejamento e no uso do sistema de monitoramento;
4. Adotar um sistema que efetue o ciclo PDCA do Plano de Ação Anual.
5. Instituir portaria de designação de coordenador de ação.

Achado nº 1

2 – Texto da recomendação.

Recomenda-se a UFERSA estabelecer normas que discipline sua política de inovação tecnológica, garantindo direitos e impondo responsabilidades a todas as partes interessadas nos processos.

Achados nº 2

CONCLUSÃO

Desde o início do trabalho surgiu a necessidade de verificar de que forma se deu o planejamento da política de inovação tecnológica da UFERSA, conhecer como foram estabelecidos os objetivos estratégicos de tal política, de que forma as metas foram mensuradas. É possível concluir que os reais interessados na política de inovação tecnológica não participaram de forma efetiva da construção desta política.

A causa mais provável para o desinteresse em participar da elaboração dos objetivos estratégicos da instituição talvez seja uma questão de cultura organizacional que não prioriza o planejamento, acreditando que seja um somente dever da Pró-reitoria de Planejamento – PROPLAN que deve cumprir uma mera formalidade. Não percebem o planejamento como um instrumento de decisão do futuro da instituição, um elemento que de forma racional traça os caminhos que a instituição deve trilhar.

Outro achado de auditoria é a ausência de normas que discipline a política de inovação tecnológica no âmbito da UFERSA, o que pode está dificultando a atração de investimentos em pesquisa e por outro lado desestimula aos pesquisadores a desenvolver mais e mais trabalhos.

Espera-se que a UFERSA aperfeiçoe seu planejamento e que todas as unidades administrativas venha a aderir tal prática, que todos participem da construção dos objetivos estratégicos, que as pessoas envolvidas se comprometam em lutar para alcançar as metas propostas, que a arte de planejar se torne um hábito e venha fazer parte da cultura organizacional.

Espera-se também que a UFERSA empreenda esforços no sentido de normatizar sua política de inovação tecnológica tornando mais segura a relações entre pesquisadores e financiadores de projetos de pesquisa e inovação.

ANEXOS

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Achado nº 1

Manifestação da unidade auditada

Em resposta a solicitação ao ofício nº 25/2024 de 08 de outubro de 2024 que encaminha solicitação de auditoria na qual solicitamos informar sobre a participação da PROPPG/NIT nas reuniões de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2021 - 2025 da UFERSA no momento do estabelecimento dos objetivos e metas da Política de Inovação tecnológica da instituição.

O NIT encaminhou cópia de três e-mails que comprovam que houve a elaboração do PDI 2021 – 2025, mas não comprova a participação dos docentes pesquisadores interessados em registro de marcas, patentes, registro de software, registro de modelo industrial ou qualquer outro tipo de proteção ao direito de autoria.

Análise da equipe de auditoria

Solicitamos informar sobre a participação da PROPPG/NIT nas reuniões de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2021 - 2025 da UFERSA no momento do estabelecimento dos objetivos e metas da Política de Inovação tecnológica da instituição.

Por tanto não consideramos que restou provada a participação do NIT no planejamento institucional que elaborou os objetivos estratégicos para a política de inovação tecnológica da UFERSA.

Achado nº 2

Manifestação da unidade auditada

O NIT em resposta a solicitação de auditoria encaminhada pelo ofício nº 26/2024 informa que:

Em vista da nossa realidade enquanto ICT Federal e cobrança dos órgãos de controle externos como CGU, UFRSA empreendeu esforços no final do mês de julho de 2024 para dar início a construção de uma política de inovação concreta e completa, compatível com todo o arcabouço legal atualmente vigente no Brasil e que possa proporcionar os avanços tão necessários à inovação na instituição.

Análise da equipe de auditoria

A própria resposta do diretor do NIT a nossa solicitação de auditoria comprova a falta de normas próprias na instituição que disciplina a política de inovação tecnológica que possa estabelecer uma relação segura entre as partes interessadas no assunto. É necessária a elaboração de normas que regulamente a política de inovação tecnológica no âmbito da UFRSA para incentivar pesquisadores, inventores, autores, desenvolvedores de software bem como a atração de empresas financiadoras da criação de novas tecnologias necessárias ao desenvolvimento regional.